



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.614, de 18 de agosto de 2023.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.718, de 18 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 100.812,00 (cem mil, oitocentos e doze reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1200 - SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1202 - DEPART.MOBILIDADE, TRANSP. E CIRCULAÇÃO

04.125.008.2034 - MANUT.CONTROLE E SEG.DO TRÁFEGO URBANO

4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0001 - RECURSO LIVRE (15713) 9.658,00

1200 - SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1202 - DEPART.MOBILIDADE, TRANSP. E CIRCULAÇÃO

04.125.008.2034 - MANUT.CONTROLE E SEG.DO TRÁFEGO URBANO

4.4.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

0001 - RECURSO LIVRE (15714) 15.434,00

1200 - SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1202 - DEPART.MOBILIDADE, TRANSP. E CIRCULAÇÃO

04.125.008.2034 - MANUT.CONTROLE E SEG.DO TRÁFEGO URBANO

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0001 - RECURSO LIVRE (15715) 75.720,00

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução da seguinte dotação orçamentária:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.122.10.2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0001 - RECURSO LIVRE (138) 100.812,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de agosto de 2023.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda